



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.853

**Data:** 27 de maio de 2.020.

**Súmula:** Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando de Rua Vitoria Abdo Tanios Karam.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Vitoria Abdo Tanios Karam**, a Rua sem nome que inicia na Rua Noel Miranda e termina na Rua A, sendo a primeira transversal paralela a Av. Visconde do Rio Branco, dentro da regularização fundiária Maria Salles, no bairro Coroados.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de oficializar aos órgãos como Copel, Sanepar, Correios, Policia Militar entre outros e fazer divulgação desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 27 de maio de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**  
**Prefeito**

PLL nº 714 de 27/04/20  
Of. Nº 043/20 CMG de 20/05/20